



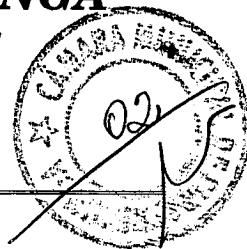
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4149 **PROJETO DE LEI Nº 44/2012**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, consignando na seguinte dotação orçamentária:

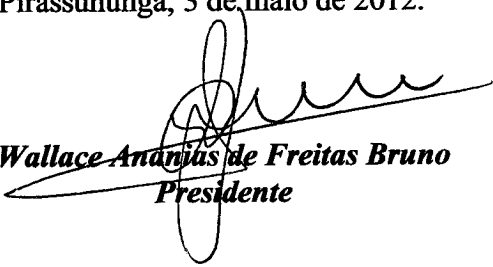
I – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.451.5002.1341 – 44.90.51.00.....R\$ 379.538,39

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2012.

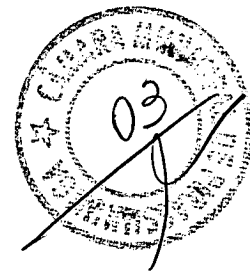

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 44/2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.451.5002.1341 – 44.90.51.00R\$ 379.538,39

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 16 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2012

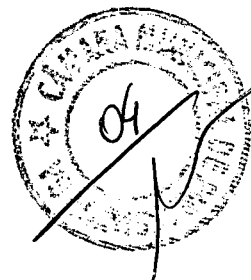
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança.

A ideia inicial para a concepção do projeto foi a recuperação da Praça existente, que atualmente encontra-se marginalizada, ociosa, necessitando de reparos. A fim de motivar um movimento contrário, de recuperação e reinserção da Praça no Bairro, no projeto está prevista a instalação da “Academia de Ginástica ao ar livre” para a terceira idade. Como a Praça está localizada em uma área central da Vila Esperança, atenderá toda a população da Zona Norte, vez que situada no coração daqueles bairros.

Pirassununga conta hoje com um número de aproximadamente quinze mil idosos, sendo que sete mil deles encontram-se na Zona Norte. A “Academia ao ar livre” além de gerar qualidade de vida através dos exercícios, garante ao espaço uma ocupação intensa pela população durante todo o dia e parte da noite, melhorando, desta maneira, a questão da marginalização do local.

Além disso, no projeto está previsto um local para a instalação de um playground e a reforma da quadra de areia existente, atendendo desta maneira todas as idades e gerando diferentes tipos de uso.

A fim de melhorar a utilização deste espaço, todo o piso existente será substituído por blocos intertravados de concreto, ecologicamente corretos. Também será substituída toda a iluminação, com instalação de novos postes e luminárias. Haverá a instalação de novos bancos, em madeira e concreto, e novas lixeiras.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de abril de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 042/2012

As Comissões Permanentes em Plenário

Pirassununga, 16/04/12

Pirassununga, 16 de abril de 2012.

Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00656-Câmara Pirassununga-16/04/2012-10:22:32TAT185800402 3



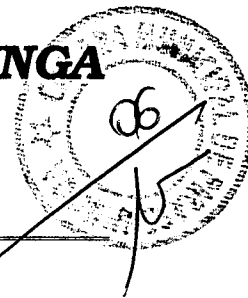
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 ABR 2012


Hileraldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdbá.



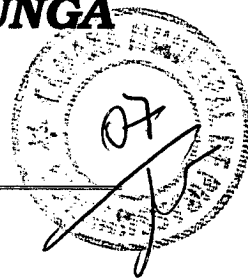
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

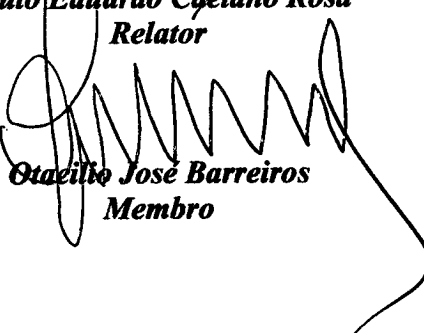
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Cqetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdба.



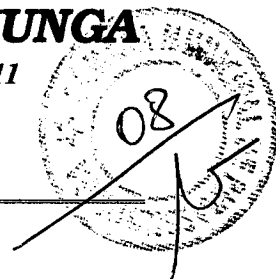
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



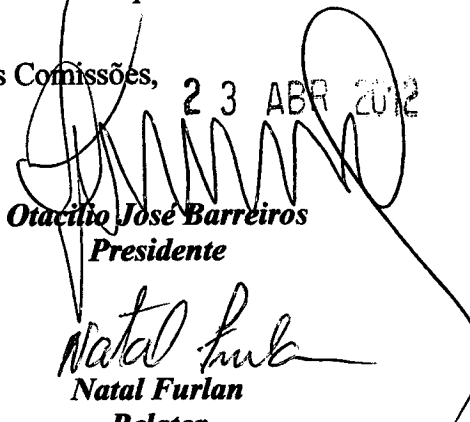
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Natal Furlan
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asába.



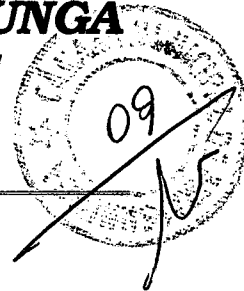
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



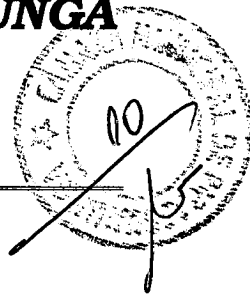
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

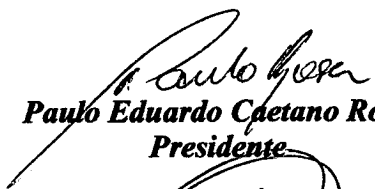


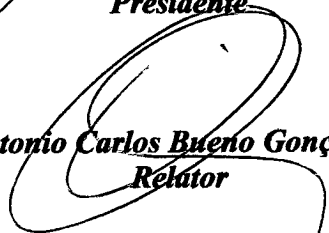
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 ABR 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asd/ba.



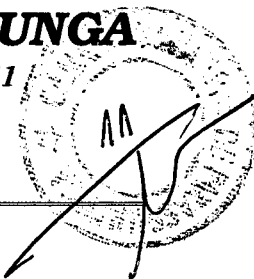
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



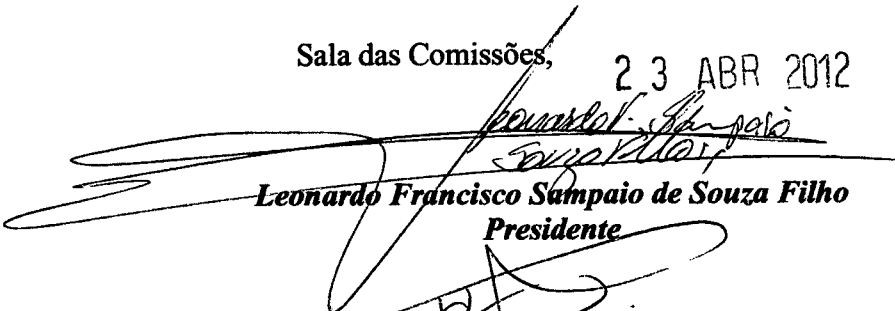
PARECER Nº

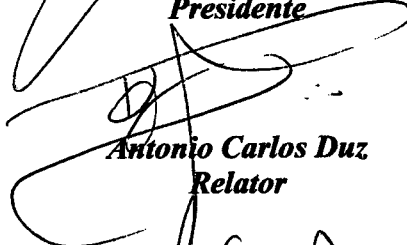
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



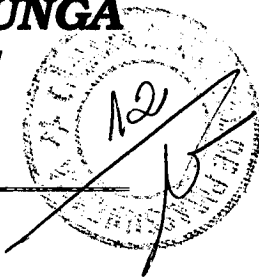
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 44/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39, destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012

Otacilio José Barreiros
Presidente

Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.

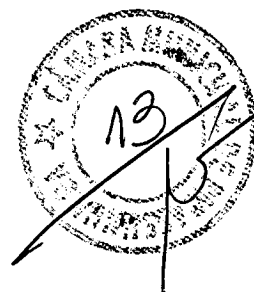


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.233, DE 4 DE MAIO DE 2012 -



*"Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.451.5002.1341 – 44.90.51.00.....R\$ 379.538,39

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

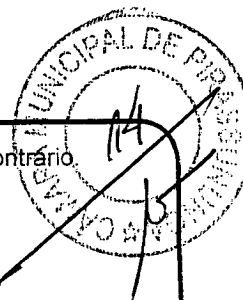
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 4.230, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026.....
R\$ 15.000,00
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000.....
R\$ 46.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.231, DE 4 DE MAIO DE 2012 –

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), destinado a atender o convênio com o Ministério do Esporte para implantação do Programa Segundo Tempo Padrão, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – **Secretaria Municipal de Esportes**
11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 05 – 1000087.....
R\$ 145.800,00
11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 01 – 1100000.....
R\$ 52.200,00
11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.13.00 – Obr. Patronais – fonte 01 – 1100000.....
R\$ 59.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.232, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de **Motoniveladora e Pá Carregadeira** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**
15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....
R\$ 871.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.233, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Setor de Parques e Jardins**
15.05.00 – 15.451.5002.1341 – 44.90.51.00.....
R\$ 379.538,39

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:
C. H. LACERDA SOARES ME
CNPJ 04.615.408/0001-29



Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.234, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Visa aumentar o número de empregos permanentes mensalistas de Professor e Salva-vidas, no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – **Professor**, de 295 (duzentos noventa e cinco) para 325 (trezentos e vinte e cinco); e,

II – **Salva-vidas**, de 6 (seis) para 8 (oito).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.235, DE 8 DE MAIO DE 2012

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais para o Mandato 2013 a 2016.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pirassununga, para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2013, em R\$ 13.129,53 (treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2013, em R\$ 4.376,52 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 4º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2013, em R\$ 6.178,66 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), o subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Pirassununga, desde que qualificado como agente político.

Art. 5º O pagamento dos subsídios de que trata esta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º Os subsídios de que trata esta Lei, somente poderão ser reajustados ou alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogada a Lei nº 3.746/2008.

Pirassununga, 8 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.236, DE 17 DE MAIO DE 2012

"Institui no Município de Pirassununga-SP, o Projeto Brincar - o brinquedo e a brincadeira na infância, em parceria com a Fundação Volkswagen e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Pirassununga-SP, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Fundação Volkswagen, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.129.872/0001-95, o **Projeto Brincar - o brinquedo e a brincadeira na infância**, que permitirá a formação "in loco" de professores/educadores, técnicos e gestores educacionais vinculados à infância.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.237, DE 23 DE MAIO DE 2012 –

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 49.966.131/0001-29, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder